



1ª RÚSTICA E CAMINHADA FENAVINDIMA

Flores da Cunha, 2020

REGULAMENTO GERAL

SUMÁRIO

1ª RÚSTICA E CAMINHADA FENAINDIMA	1
REGULAMENTO GERAL	2
CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS	3
CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO	3
CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES	4
CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS	4
CAPÍTULO VI – DO PERCURSO	5
CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO	5
CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO	5
CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	7

CAPÍTULO I – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1 – Este regulamento é o conjunto das disposições que regem a **1ª Rústica e Caminhada Fenavindima**, que será realizada no dia **01 de março de 2020**. A prova acontecerá com qualquer tempo.

Art. 2 – A 1ª Rústica e Caminhada Fenavindima é promovida pela Prefeitura Municipal de Flores da Cunha e pelo Sesc Caxias do Sul.

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS

Art. 3 – Objetivos:

- a) Promover a qualidade de vida da comunidade em geral por meio do esporte;
- b) Incentivar a prática da corrida de rua;
- c) Promover a integração, o lazer e o entretenimento aos participantes.

CAPÍTULO III – DA COORDENAÇÃO

Art. 4 – A coordenação Geral da 1ª Rústica e Caminhada Fenavindima é o órgão máximo durante a realização do evento, tendo como membros:

- a) Antônio Carlos Ingles, Diretor de Esportes de Flores da Cunha;
- b) Cassiano Pedro Somensi, Técnico de Esporte e Lazer do Sesc Caxias do Sul;
- c) Wesley Foscarini, Coordenador de Esportes de Flores da Cunha.

Art. 5 – Compete à coordenação geral:

- a) Coordenar a execução do evento;
- b) Prover junto com os parceiros os recursos necessários para a execução da prova;
- c) Decidir sobre questões próprias da administração e da organização desportiva, bem como

da aplicação do regulamento.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Art. 6 – As inscrições para a Rústica serão realizadas **até às 18h do dia 27 de fevereiro de 2020** ou até atingir o limite máximo de 500 atletas, devendo ser feitas exclusivamente através do site www.sesc-rs.com.br/esporte/corridas.

Não serão realizadas inscrições no dia da corrida sob nenhuma hipótese.

6.1 A inscrição para a Rústica é gratuita.

6.2 A inscrição dá direito ao kit, composto por: numeral de peito, chip e medalha de participação.

Art. 7 – Ao fazer a inscrição, o atleta isentará os organizadores da prova de qualquer responsabilidade por dano físico, material ou moral sofrido antes, durante ou após a realização da corrida.

CAPÍTULO V – DAS CATEGORIAS

Art. 8 – A Rústica será dividida em categorias por faixa etárias, nos naipes masculino e feminino.

8.1 As categorias por faixa etária serão determinadas pelo ano de nascimento, conforme tabela abaixo:

CATEGORIAS DA RÚSTICA	
MASCULINO	FEMININO
16 a 19 anos – Nascidos entre 2004 e 2001	16 a 19 anos – Nascidos entre 2004 e 2001
20 a 24 anos – Nascidos entre 2000 e 1996	20 a 24 anos – Nascidos entre 2000 e 1996
25 a 29 anos – Nascidos entre 1995 e 1991	25 a 29 anos – Nascidos entre 1995 e 1991
30 a 34 anos – Nascidos entre 1990 e 1986	30 a 34 anos – Nascidos entre 1990 e 1986
35 a 39 anos – Nascidos entre 1985 e 1981	35 a 39 anos – Nascidos entre 1985 e 1981
40 a 44 anos – Nascidos entre 1980 e 1976	40 a 44 anos – Nascidos entre 1980 e 1976
45 a 49 anos – Nascidos entre 1975 e 1971	45 a 49 anos – Nascidos entre 1975 e 1971

50 a 54 anos – Nascidos entre 1970 e 1966	50 a 54 anos – Nascidos entre 1970 e 1966
55 a 59 anos – Nascidos entre 1965 e 1961	55 a 59 anos – Nascidos entre 1965 e 1961
60 a 64 anos – Nascidos entre 1960 e 1956	60 a 64 anos – Nascidos entre 1960 e 1956
65 a 69 anos – Nascidos entre 1955 e 1951	65 a 69 anos – Nascidos entre 1955 e 1951
70 anos ou mais – Nascidos a partir de 1950	70 anos ou mais – Nascidos a partir de 1950

CAPÍTULO VI – DO PERCURSO

Art. 10 – O percurso da Rústica será composto por uma distância de **5 km**, e o percurso da caminhada será composto por uma distância de **3 km**, com largada e chegada nos Pavilhões da Fenavindima, devendo o atleta optar por uma das opções no momento da inscrição.

CAPÍTULO VII – DO HORÁRIO

Art. 11 – O credenciamento/retirada do kit para a Rústica deverá ser feito das **6h às 7h** nos Pavilhões da Fenavindima mediante apresentação de documento com foto (impreterivelmente).

Art. 12 – A largada da Rústica acontecerá **às 7h30** e a largada da Caminhada acontecerá **às 7h45**.

Art. 13 – A cerimônia de premiação acontecerá logo após o encerramento da prova.

CAPÍTULO VIII – DA PREMIAÇÃO

Art. 14 – A premiação da prova será constituída de:

14.1 Medalha de participação para todos os atletas que concluírem a prova;

14.2 Medalhas personalizada para os três primeiros classificados da Rústica, categoria por faixa etária, nos naipes masculinos e femininos;

14.3 Troféus para os três primeiros colocados no geral da Rústica, nos naipes masculino e feminino;

14.4 Os atletas premiados no Geral não participarão da premiação por categoria faixa etária;

14.5 Serão concedidos troféus para a 1ª e 2ª maior equipe

Observação: serão contabilizados apenas atletas que concluírem a prova, para fim de determinação de maior (es) equipe (s).

CAPÍTULO IX – SISTEMA DE CRONOMETRAGEM

Art. 15 - Haverá cronometragem eletrônica individual (Chip), sendo computado o tempo de prova (tempo bruto e líquido).

Art. 16 - Haverá sinalização e ponto de controle durante a prova.

Art. 17 - É obrigatório o atleta estar com o numeral de peito devidamente fixado em local visível na camiseta durante todo o percurso e respeitar o trajeto da prova, passando obrigatoriamente pelo posto de controle, sob pena de desclassificação.

CAPÍTULO X – INSTRUÇÕES E REGRAS PARA A CORRIDA

Art. 18 - Os (as) atletas deverão estar no local de largada com pelo menos uma hora de antecedência, quando serão dadas eventuais instruções finais e entrega do kit.

Art. 19 - Os participantes poderão participar da corrida com camiseta própria, e com todos os demais direitos garantidos.

Art. 20 - É obrigação do participante da prova ter o conhecimento do percurso. O percurso será disponibilizado previamente.

Art. 21 - É obrigatório o uso do numeral do (a) atleta no peito durante a realização da prova.

Art. 22 - A participação do (a) atleta na prova é estritamente individual sendo proibido o auxílio de terceiros.

Art. 23 - O acompanhamento dos (as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, com bicicleta e

outros meios será autorizado, desde que comunicado ao diretor de prova e não atrapalhe os demais participantes e o devido fluxo da prova.

Art. 24 - Na hipótese de desclassificação dos primeiros colocados, serão chamados os classificados com melhor colocação, sucessivamente.

Art. 25 - O (a) atleta deverá observar o trajeto, não sendo permitido qualquer meio auxiliar para alcançar qualquer tipo de vantagem. Igualmente, não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos não sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as delimitações destas áreas para entrar na pista em qualquer momento da prova. O descumprimento destas regras poderá causar a desclassificação do (a) atleta.

Art. 26 - O (a) atleta que empurrar o (a) outro (a) atleta, de modo a impedir sua progressão, estará passível de desclassificação na prova.

Art. 27 - O (a) atleta deve retirar-se imediatamente da corrida se assim for determinado por um membro da equipe médica ou de enfermagem oficial.

CAPÍTULO XI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 – Para homologação dos resultados na disputa pela classificação **Geral** será utilizado o tempo **bruto** (ordem de chegada), já para os resultados da classificação por **Categoria Faixa Etária** será utilizado o tempo **líquido** definido e delimitado pelos tapetes de cronometragem.

Art. 29 – Os participantes deste evento estarão cientes de que suas imagens poderão ser utilizadas para fins de divulgação em momento posterior, sem que isso acarrete qualquer espécie de indenização.

Art. 30 – Os casos omissos serão definidos pela Coordenação Geral, não cabendo qualquer recurso das decisões da mesma.